

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 026/2020 –
NCC/CODAG/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e a
empresa CONTROL-
LAB CONTROLE
DE QUALIDADE
PARA
LABORATÓRIOS
LTDA.
CONTRATO
SIGGO N.º:
041264.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29511607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-442, e-mail: contato@controllab.com.br, telefone (21) 3891-9900, Fax (21) 3891-9901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, empresário, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2 IFPRJ, residente e domiciliado na Rua Viúva Iacerda n.º 178, apartamento 101, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002905/2020-78, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; conceder reajuste de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 026/2020 - NCC/CODAG/FHB (43998864), realizar supressão de 25% dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 27, 33 e 34, nos termos dos §§ 1º e 2º Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e estabelecer novo Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante (106648352 e 112617484), anuência da contratada (111541122 e 117126069), Proposta (116147703) da contratada e autorização da autoridade competente (117527868).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (SUPRESSÃO):**

3.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, haverá a supressão de 25% dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 27, 33 e 34, conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO (SUPRESSÃO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DO ADITIVO (SUPRESSÃO)	%
1	Painel de amostra positiva para HIV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
2	Painel de amostra positiva para HCV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
3	Painel de amostra positiva para HBsAg para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
4	Painel de amostra positiva para HTLV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
5	Painel de amostra positiva para Chagas para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
6	Painel de amostra positiva para Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
7	Painel de amostra positiva para anti-HBC para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
12	Painel de amostra positiva para anti-HBs para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	40	10	25%
13	Painel de amostra negativa para os seguintes parâmetros: HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	25	25%
27	Controle negativo para HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser não reagente para todos os parâmetros citados e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. Temperatura de	4000	1000	25%

	armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.			
33	Controle positivo para CD34 método de citometria de fluxo.	800	200	25%
34	Controle negativo para CD34 método de citometria de fluxo.	800	200	25%

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. Para o novo ciclo de vigência, o contrato será reajustado em 3,94%, conforme a variação do IPCA de maio de 2022 a maio de 2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$187.705,05 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e cinco centavos)** a ser alocada no elemento de despesa 33.90.39, já contemplando as supressões mencionadas na Cláusula Terceira e o reajuste contratual contemplado na Cláusula Quarta do presente instrumento.

5.2. A importância de R\$125.086,20 (cento e vinte e cinco mil oitenta e seis reais e vinte centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00476 (117648611), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), discriminado conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (R\$)	VALOR TOTAL PARA O NOVO CICLO (R\$)
LOTE 01 - SOROLOGIA				
1	Painel de amostra positiva para HIV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$4,37	R\$327,75
2	Painel de amostra positiva para HCV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$4,37	R\$327,75
3	Painel de amostra positiva para HBsAg para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$8,70	R\$652,50
4	Painel de amostra positiva para HTLV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$4,37	R\$327,75
5	Painel de amostra positiva para Chagas para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$6,13	R\$459,75
6	Painel de amostra positiva para Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$6,13	R\$459,75
7	Painel de amostra positiva para anti-HBC para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de	75	R\$4,37	R\$327,75

	armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.			
12	Painel de amostra positiva para anti-HBs para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	30	R\$36,21	R\$1.086,30
13	Painel de amostra negativa para os seguintes parâmetros: HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	75	R\$33,95	R\$2.546,25
14	Controle positivo para HIV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,53	R\$9.361,00
15	Controle positivo para HCV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,89	R\$10.693,00
16	Controle positivo para HBsAg para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.300	R\$2,55	R\$3.315,00
17	Controle positivo para HTLV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,53	R\$9.361,00
18	Controle positivo para Chagas para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.500	R\$0,61	R\$915,00
19	Controle positivo para Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,50	R\$9.250,00
20	Controle positivo para anti-HBC para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da	3.700	R\$2,53	R\$9.361,00

	leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.			
25	Controle positivo para anti-HBs para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	250	R\$86,73	R\$21.682,50
26	Controle positivo para Sífilis para validação diária em métodos de floculação. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O título mínimo deverá ser de 1/16. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	150	R\$93,66	R\$14.049,00
27	Controle negativo para HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser não reagente para todos os parâmetros citados e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.000	R\$19,81	R\$59.430,00
LOTE 03 - IMUNOHEMATOLOGIA				
32	Kit controle para testes imunohematológicos: tipagem ABO/RhD e pesquisa de anticorpos irregulares, para método gel-teste e microplaca. O reagente de hemácias deverá ter a concentração mínima de 0,8%. Apresentação do kit: mínimo de 50 testes e máximo de 100 testes.	40.300	R\$0,28	R\$11.284,00
LOTE 04 - CITOMETRIA				
33	Controle positivo para CD34 método de citometria de fluxo	600	R\$18,74	R\$11.244,00
34	Controle negativo para CD34 método de citometria de fluxo.	600	R\$18,74	R\$11.244,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)				R\$187.705,05

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

6.1. O cronograma de entregas dos itens será conforme as planilhas abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS (117126069):					
Item	1º Parcela - 22/08/2023	2º Parcela - 21/11/2023	3º Parcela - 20/02/2024	4º Parcela - 14/05/2024	TOTAL
1	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
2	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
3	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
4	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades

5	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
6	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
7	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
13	25 Unidades	25 Unidades	-	25 Unidades	75 Unidades
14	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	3.700 Unidades
15	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	3.700 Unidades
16	325 Unidades	325 Unidades	325 Unidades	325 Unidades	1.300 Unidades
17	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	3.700 Unidades
18	375 Unidades	375 Unidades	3725 Unidades	3725 Unidades	1.500 Unidades
19	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	3.700 Unidades
20	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	925 Unidades	3.700 Unidades
27	1.000 Unidades	1.000 Unidades	-	1.000 Unidades	3.000 Unidades
12	10 Unidades	10 Unidades	-	10 Unidades	30 Unidades
25	125 Unidades	125 Unidades	-	-	250 Unidades
26	75 Unidades	75 Unidades	-	-	150 Unidades

CRONOGRAMA DE ENTREGAS ITEM 32 (117126069)			
Parcela	Quantidade	Data de Envio	Observação
1ª	3.100	07/08/2023	
2ª	3.100	04/09/2023	
3ª	3.100	02/10/2023	
4ª	3.100	30/10/2023	
5ª	3.100	27/11/2023	
6ª	3.100	18/12/2023	
7ª	3.100	15/01/2024	
8ª	3.100	22/01/2024	

9ª	3.100	05/02/2024	
10ª	3.100	04/03/2024	
11ª	3.100	01/04/2024	
12ª	3.100	29/04/2024	
13ª	3.100	27/05/2024	
14ª	3.100	24/06/2024	Remessa sem custo adicional ao contrato
TOTAL DE ITENS RECEBIDOS 43.400 SENDO QUE APENAS 40.300 SERÃO PAGOS			

CRONOGRAMA DE ENTREGAS ITEM 33 E 34 (117126069)			
Parcela	Quantidade	Data de Envio	Observação
1ª	75 Cada	07/08/2023	
2ª	75 Cada	11/09/2023	
3ª	75 Cada	16/10/2023	
4ª	75 Cada	20/11/2023	
5ª	75 Cada	18/12/2023	
6ª	75 Cada	22/01/2024	
7ª	75 Cada	26/02/2024	
8ª	75 Cada	01/04/2024	
9ª	75 Cada	06/05/2024	Remessa sem custo adicional ao contrato
TOTAL DE ITENS RECEBIDOS 675 DE CADA ITEM SENDO QUE APENAS 600 DE CADA ITEM SERÃO PAGOS			

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue - FHB – Distrito Federal.

7.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00476 (117648611).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI
CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/07/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118023938** código CRC= **6A5367E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249